

Orientações para utilização do Auxílio Financeiro aos Projetos dos Programas da PROPEX - 2012

Os recursos provenientes do auxílio financeiro ao projeto destinam-se a manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, extensão ou inovação tecnológica, podendo ser aplicados, em despesas de custeio e capital, tais como: aquisição de material de consumo e de insumos para pesquisa; bem como, de material bibliográfico (livro e periódico); visitas técnicas; impressão de pôster para participações em congressos e similares, dentre outras.

1- Os casos mais comuns de utilização do auxílio financeiro, com apresentação de notas fiscais, provavelmente envolverão:

- ✓ Aquisição de computador, notebook e celular para serem utilizados no projeto. No final do projeto os mesmos deverão permanecer na PROPEX à disposição do IFS para outros projetos que necessitem utiliza-los, pois foram adquiridos com recursos públicos e devem servir à comunidade acadêmica;
- ✓ Pagamento de alimentação e hospedagem da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo;
- ✓ Aquisição de material bibliográfico, material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drive, HD externo e CDs);
- ✓ Aquisição de reagentes, vidrarias, eletro-eletrônico, insumos de pesquisa, material de consumo e material perecível de laboratório;
- ✓ Aquisição de livros. No final do projeto os mesmos deverão permanecer na PROPEX à disposição de outros que necessitem consultá-los, pois foram adquiridos com recursos públicos e devem servir à comunidade acadêmica;
- ✓ Aluguel de veículos para visitas técnicas ou trabalho de campo;
- ✓ Impressão de 02 (dois) pôsteres para participações em congressos e similares. É obrigatória a apresentação dos resultados parciais em forma de pôster na Semana de Ciência e Tecnologia do IFS-2012 e dos resultados finais no CONNEPI-2013.

2- É vedada a utilização dos recursos provenientes do auxílio financeiro para:

- ✓ Gastos com publicação de livros, cursos de idiomas ou testes (prova) de proficiência no idioma, assinaturas de revistas, periódicos, anais;

- ✓ Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência do edital;
- ✓ Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- ✓ Pagamento de despesas com táxi, combustível e locomoção;
- ✓ A realização de investimentos em obras e instalações (infraestrutura), inclusive de reparação ou adaptação;
- ✓ Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- ✓ Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- ✓ Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- ✓ Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de luz, água, telefone, Internet, dentre outras.

3- Comprovação de gastos

O orientador deverá possuir documentos de comprovação (Notas Fiscais) de todas as despesas realizadas com o auxílio financeiro para prestação de contas no relatório final de avaliação do projeto.

4- Recursos não utilizados

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência do edital. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFS, por meio do formulário Guia de Recolhimento da União – GRU, em até 15 (quinze) dias após o prazo previsto para a entrega do relatório final do projeto. Lembrando que o relatório final do projeto deverá ser entregue até 07/02/2013. A seguir, o comprovante de pagamento da GRU deve ser protocolado na PROPEX.

5- Disposições Finais

Os bens (material permanente) adquiridos com recursos do auxílio financeiro devem ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que se efetivar o recebimento do material, para serem registrados no patrimônio da PROPEX.

É obrigatória a utilização do auxílio financeiro para impressão de 02 (dois) pôsteres, sendo um para apresentação dos resultados parciais na Semana de Ciência e Tecnologia do IFS-2012 e outro com os resultados finais para o CONNEPI-2013.

Aquisição de materiais (com auxílio financeiro) pela internet deverá ser pago com boleto bancário em nome do orientador. Lembramos que a fatura/nota fiscal deverá sair em nome do orientador para futura prestação de contas do auxílio financeiro.

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços, o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão do IFS pelo e-mail propex@ifs.edu.br.